

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos – Edital nº 455/2017 Resultado do julgamento dos recursos interpostos contra as questões da Prova Objetiva

> Opção de Vaga: B-223

Disciplina: Língua Portuguesa

Questão: 02

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1843639

• Parecer da Banca Examinadora:

No terceiro parágrafo do texto, o autor enfatiza a centralidade que dá à iniciativa, à atuação, à participação individual e, sobretudo, coletiva de cidadãos ("em cada pessoa e em todas elas" / "Essa obra é do homem e da mulher, juntos") para a preservação e o aperfeiçoamento democráticos da vida em sociedade. Destaca, argumentativamente, a inaptidão do Estado e do Mercado para tanto. Fica, portanto, mantido o gabarito que informa a única alternativa correta.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 05

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1808306 1819349

Parecer da Banca Examinadora:

Lido e interpretado o texto dado, é correto afirmar que – conforme consta na alternativa correta informada pelo gabarito divulgado – é certo afirmar que Joaquim Nabuco sugere que Machado se considerava branco. Especialmente quando, em advertência ao crítico José Veríssimo, destaca que "'Machado para mim era um branco, e creio que por tal se tomava; …". As demais afirmações que figuram nas alternativas de resposta oferecidas não encontram respaldo no texto dado.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 06

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1808306 1832212 1843639

• Parecer da Banca Examinadora:

No fragmento dado, é seu autor (Jonas Soares de Souza) quem – com fundamento na análise sociológica sobre relações raciais no Brasil – destaca que a integração de Machado de Assis à sociedade teria ocorrido pela via do "embranquecimento".

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 11

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1802627 1843639 1863761

Parecer da Banca Examinadora:

Por equívoco desta banca, a anotação das alternativas informadas à coordenação do certame foi incorreta.

• Situação da questão: anulada.

Disciplina: Legislação

Questão: 22

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1854095

• Parecer da Banca Examinadora:

A opção do gabarito está correta, nos termos do §3º, Art. 20, da Lei 8112/1990.

A opção C está incorreta, nos termos do §4º, Art. 20, da referida lei, in verbis:

§ 4o Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças e os afastamentos previstos nos arts. 81, incisos I a IV, 94, 95 e 96, bem assim afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal.

Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Disciplina: Específica

Questão: 32

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1807794 | 1837263 | 1847001

Parecer da Banca Examinadora:

Recurso Indeferido. O conteúdo abordado na questão está expressamente previsto no edital: Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): definições, limites e controle das despesas com pessoal. O gabarito da questão está amparado no art. 59 da LRF: § 10 Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem: II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite. Portanto, a questão trata do chamado limite de alerta da despesa com pessoal, que corresponde a

90% do limite máximo.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 35

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1800568 1807794 1812650 1822401

• Parecer da Banca Examinadora:

Recurso Deferido. A questão apresenta duas respostas: A e B.

• Situação da questão: anulada.

Questão: 36

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1843639 1843639

• Parecer da Banca Examinadora:

Recurso Indeferido. O gabarito da questão está amparado no que dispõe expressamente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7º edição – Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (p. 185-186): "ao avaliar se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade, a entidade deve considerar, no mínimo, os seguintes fatores: Fontes Externas de Informação e/ou Fontes Internas de Informação.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 37

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1800568	1802859	1837263	1838018

• Parecer da Banca Examinadora:

Recurso Indeferido. O gabarito da questão está amparado no que dispõe expressamente o MCASP sobre depreciação de ativos pelo método das unidades produzidas. Neste caso: Valor depreciável = valor de aquisição – valor residual. Se o valor de aquisição da frota foi 250.000 e o valor residual é de 10%, tem-se que o valor depreciável é 225.000 (Alternativa D).

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 38

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1800568	1822401	1837263	1838018
---------	---------	---------	---------

• Parecer da Banca Examinadora:

Recurso Indeferido. O gabarito da questão está amparado no que dispõe expressamente o MCASP. A questão pede que se apure o valor contábil líquido. Assim, é preciso considerar o valor depreciável e as unidades produzidas no período, no caso Km percorridos.

Valor depreciável é R\$ 225.000 (R\$ 45.000 por veículo)

Capacidade estimada de uso (km percorridos): 200.000 km/veículo

Unidades produzidas no período: 76.000 km percorridos/por veículo

76.000/200.000 = 38% (capacidade utilizada de cada veículo), restando 62% da capacidade, aplicado sobre R\$ 225.000 (valor depreciável) = R\$ 139.500 mais R\$ 25.000 (valor residual) = R\$ 164.500. Portanto, o gabarito apresentado está correto.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 39

Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1815602 1837263 1847001

• Parecer da Banca Examinadora:

Recurso Indeferido. O gabarito da questão está amparado no que dispõe expressamente a Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016 - Capítulo 3 – Características Qualitativas:

"Representação fidedigna

3.10 Para ser útil como informação contábil, a informação deve corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros que se pretenda representar. A representação fidedigna é alcançada quando a representação do fenômeno é completa, neutra e livre de erro material. A informação que representa fielmente um fenômeno econômico ou outro fenômeno retrata a substância da transação, a qual pode não corresponder, necessariamente, à sua forma jurídica.

8.29 Todas as transações materiais, eventos e outros itens reportados são apresentados de maneira que transmitam a sua essência em vez da sua forma jurídica ou outra forma, de modo que as características qualitativas da relevância e da representação fidedigna sejam alcançadas".

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 40

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1800568	1815602	1832420

• Parecer da Banca Examinadora:

Recurso Indeferido. O gabarito da questão está amparado no que dispõe expressamente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7º edição – Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. De acordo com as orientações do MCASP, somente o balanço patrimonial, balanço financeiro e demonstração dos fluxos de caixa trazem informações sobre disponibilidades financeiras. Tais informações não constam no balanço orçamentário e nem na demonstração das variações patrimoniais.

Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 42

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1822401 1847001

• Parecer da Banca Examinadora:

Diante dos recursos relativos a questão 42, a banca faz as seguintes considerações:

Candidato 1822401 – solicita a alteração de gabarito para letra "B - O serviço de impressão da GRU simples é disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional somente na versão WEB", porém, de acordo o site do Tesouro Nacional (https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/-/especies-degru), ao acessarmos o arquivo disposto no item 1. GRU Simples (http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/249706/1_GRU_Simples. pdf), identificamos em seu item "3" que, além da versão WEB, existe também a "Aplicativo Local (stand-alone)". Sendo assim, não cabe alteração de gabarito.

Candidato 1847001 – questão de nível difícil, onde a Banca associou um conjunto de itens previstos no edital, conforme reconhecido pelo candidato, combinados a um contexto que representa uma situação prática, que no caso seria o recolhimento de receitas, item fundamental no processo de execução orçamentária. Sendo assim, não cabe anulação da questão. Cabe destacar que a Guia de Recolhimento da União – GRU aperfeiçoou o processo de depósito direto na Conta Única da União, permitindo melhor controle dos valores ingressados e maior transparência na classificação das receitas. Possibilitou também a redução de custos com despesas bancárias, uma vez que foi firmado um convênio entre o Tesouro Nacional e o Banco do Brasil, para que este centralizasse a arrecadação da GRU, sem cobrança de tarifa.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 44

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1807794

• Parecer da Banca Examinadora:

Diante do recurso relativo à questão 44, a banca faz as seguintes considerações:

Candidato 1807794 – solicita anulação da questão alegando existir equívoco quanto ao gabarito letra "E – Lançamento por Evento". Não há equívoco, conforme pode ser verificado junto ao Manual SIAFI que trata dos documentos utilizados por esse sistema (https://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/pdf/020000/020500), que em sua página 7, item 3.6.1, informa que a finalidade da Nota de Lançamento por Evento é permitir registrar eventos contábeis não vinculados a documentos específicos. Cabe destacar que nenhuma das outras opções possui a finalidade informada anteriormente. Sendo assim, não cabe anulação da questão.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 53

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1815602

Parecer da Banca Examinadora:

"A Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como qualquer outro ramo da ciência contábil, obedece aos princípios de contabilidade. Dessa forma, aplica-se o regime de competência em sua integralidade, ou seja, os efeitos das transações e outros eventos sobre o patrimônio são reconhecidos quando ocorrem, independentemente de recebimento ou pagamento." (MCASP, 2017, pág.103).

Assim, a questão está correta, não sendo necessário a presença do regime no enunciado.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 54

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1843639

• Parecer da Banca Examinadora:

A questão se refere ao item 41 da NBC T16.10, que trata da adoção Inicial, conforme consta no enunciado da questão. Assim, os itens da NBC T16.10 citados no recurso não se referem ao que foi perguntado na questão 54, bem como o item 13 que aparece no recurso foi eliminado pela NBC TSP04.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 56

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1808306 1832212

• Parecer da Banca Examinadora:

A questão se refere ao item 14 da NBC TSP02, e com relação a letra "b) ganho decorrente da venda de itens do ativo imobilizado é tratado pela norma."

Consta no terceiro parágrafo da norma NBC TSP02 "Alguns itens específicos que podem ser reconhecidos como receitas são tratados em outras normas e excluídos do alcance desta. Por exemplo, ganhos decorrentes da alienação de ativos imobilizados são especificamente tratados na NBC TSP sobre ativo imobilizado, e não nesta norma.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 57

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1805831 1863761

Parecer da Banca Examinadora:

A DVP possibilita apurar o resultado patrimonial que é um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos

elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade, conforme MCASP (2017, pág. 393). E ao observar o enunciado da questão que cita: "tem por finalidade atender às demandas da sociedade, possibilitando analisar as políticas adotadas".

A DMPL mostra apenas as alterações do patrimônio líquido e não o que levou a alteração.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.

Questão: 60

• Inscrições dos candidatos que interpuseram recurso:

1832420 1843639

• Parecer da Banca Examinadora:

A questão 60 se refere ao item 17 da NBC TSP 04 – Mensuração de estoque. "Estoques devem ser mensurados pelo menor valor entre o custo e o custo corrente de reposição quando são mantidos para: (a) distribuição gratuita ou por valor irrisório; (b) consumo no processo de produção de bens a serem distribuídos gratuitamente ou por valor irrisório.

• Situação da questão: mantida sem alteração de gabarito.